



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 729/92

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinados ao custeio do combustível e alimentação do pessoal do DER, que trabalha em sistema de mutirão para a conservação da SC 431.

Art. 2º - As despesas da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, abrindo-se crédito especial se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 14 de agosto de 1992.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luiz Honling
Secretário Geral